



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 105/2022

Altera o caput e acrescenta incisos ao art. 3º do projeto de lei nº 105/2022, e altera o item 2.1 da cláusula segunda da minuta do contrato de concessão de uso de bem público.

Art. 1º O art. 3º do projeto de lei nº 105/2022, passa a conter a seguinte redação:

“Art. 3º Como encargo à concessão do imóvel, a empresa realizará ronda patrimonial nos seguintes locais públicos:

- I – Praça do Amigo;
- II – Praça da Amizade;
- III – Praça Arthur Prestes;
- IV – Praça da Harmonia;
- V – Praça da Integração;
- VI – Praça da Liberdade;
- VII – Praça Renato Prestes e
- VIII – Campo Municipal de Futebol Jair Ribeiro.

[...]”

Art. 2º O item 2.1 da cláusula segunda da minuta do contrato de concessão de uso de bem público, passa a vigorar a seguinte redação:

“[...]

2.1. A concessão de uso será a título oneroso, condicionada à realização de ronda patrimonial, nos seguintes locais públicos: Praça do Amigo, Praça da Amizade, Praça Arthur Prestes, Praça da Harmonia, Praça da Integração, Praça da Liberdade, Praça



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Renato Prestes e Campo Municipal de Futebol Jair Ribeiro, pela Concessionária, na forma de contraprestação à concessão de uso do bem público.

[...]”

JUSTIFICATIVA

A emenda que estamos apresentando visa incluir mais dois locais públicos para ronda patrimonial dentre as contrapartidas elencadas no projeto de lei nº 105/2022, sendo o Campo Municipal Jair Ribeiro e a Praça Renato Prestes.

Sala de Sessões em 08 de setembro de 2022.

Vereador Luis Carlos Aliardi
Bancada do PDT

Vereador Ed Moraes
Bancada do MDB

Vereador Vagner Gonçalves
Bancada do PDT

Vereador Lucas Azevedo
Bancada do MDB